



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 19/2022
(REVOGADA pela [Portaria CREMEB 24/2023](#))

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o CREMEB se constitui numa Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público e, portanto, necessário o acompanhamento e apreciação do registro e guarda do seu patrimônio, bem como a aquisição e alienação dos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a [Resolução CFM nº 2.124/2015](#), que fixa as normas e procedimentos para controle, reavaliação, depreciação, amortização e inventário dos bens patrimoniais no âmbito dos Conselhos de Medicina;

CONSIDERANDO que o inventário “é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e seu estado de conservação” (artigo 51 da [Resolução CFM 2124/2015](#));

CONSIDERANDO que a realização do inventário anual compete à Comissão de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Patrimônio, conforme estabelecido no art. 54 da [Resolução CFM 2124/2015](#):

1. Conselheiro Antonio Edson Souza Meira Júnior - Presidente
2. Sra. Judite Santos Souza - membro
3. Sra. Inez Francisca Souza Conceição - membro



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório do Inventário Anual até o dia 28.04.2023 ao Diretor Tesoureiro, que o levará ao conhecimento do Presidente do CREMEB.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão vigorará até o dia 05.05.2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a [Portaria CREMEB nº 19/2021](#).

Salvador, 06 de maio de 2022.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB nº 19/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio objetivando proceder a identificação, qualificação e levantamento do **INVENTÁRIO** dos bens **PATRIMONIAIS** deste Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, bem como emitir parecer sobre a regularidade do mesmo:

- . Conselheiro Plínio Roberto Barreto Sodr  – Diretor Tesoureiro
- . Judite Santos Souza – T cnica de Atividade de Suporte I
- . Inez Francisca Souza Concei o – Auxiliar Apoio Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria nº 19/2021.

Salvador, 06 de maio de 2022.

Cons. Ot vio Marambaia dos Santos
Presidente